Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Ano 136 | Edição 8.923

PINDAMONHANGABA | QUINTA-FEIRA | 22 DE JUNHO DE 2017

SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS BUSCA CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO

A abertura da Semana de Prevenção e Combate às Drogas será neste sábado (24), também na praça Monsenhor Marcondes, no período da manhã, e contará com atividades culturais e orientação à população.

PÁGINA 3

VALE DO PARAÍBA REGISTRA QUEDA EM ACIDENTES COM VÍTIMAS FATAIS

PÁGINA 5

SECRETÁRIO DO ESTADO CONFIRMA VERBA PARA O CENTRO DIA DO IDOSO

PÁGINA 3

DETRAN LEILOA 643 VEÍCULOS APREENDIDOS

PÁGINA 2

PREVISÃO DO TEMPO
PINDAMONHANGABA

12º | 22º
UV 5

VARIAÇÃO DE NEBULOSIDADE, PERÍODOS CURTOS DE SOL.

Fonte CPTEC/INPE

SÁBADO TEM ESPETÁCULO TEATRAL GRATUITO NA PRAÇA DA CASCATA

O espetáculo de rua "Era Uma Vez um Rei" vai agitar a manhã deste sábado (24), na praça Monsenhor Marcondes, conhecida como Praça da Cascata. A atração faz parte do Circuito Cultural, uma parceria entre Governo do Estado e a Prefeitura, que viabiliza atrações culturais gratuitas para a população. A peça teatral tem início às 10 horas.

PÁGINA 5

Divulgação

A peça mostra a vida de três catadores de sucata que, numa brincadeira, a cada semana, um deles se torna rei, presidente e, finalmente, ditador

Temporada de festas juninas exige cuidados com rede elétrica

No mês de junho sempre há aquela vontade de aproveitar uma festa junina com os amigos. Seja com a turma da escola, do trabalho ou com os vizinhos, o importante é se preparar e ficar atento aos cuidados que devem ser tomados durante a organização do evento para garantir um momento de festividade livre de qualquer tipo de acidente.

PÁGINA 5

Divulgação

Os cuidados devem começar nos preparativos para a festa, na produção das tradicionais bandeirolas

EDITORIAL

Festejar sem riscos: este é o lema

Entra ano e sai ano e, nesta época de festas juninas e julinas, vemos diversas campanhas alertando para o combate ao terrível hábito de soltar balões, a atenção às brincadeiras com os fogos de artifício e à utilização de enfeites próximos das redes elétricas.

Constantemente, ouvimos nos meios de comunicação que soltar balões é crime ambiental. Mas, para quem insiste em se fazer de desentendido, a pena para esse crime é de detenção de um a três anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

De acordo com a Lei de Crimes Ambientais (9.605/1998) e o Decreto 3.179/1999, que a regulamentou, a pena segue ainda para quem, de alguma forma, concorre para a prática do crime ou deixa de evitá-la. Ou seja, é criminoso quem fabrica, quem vende, quem transporta ou quem solta balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação ou em áreas urbanas.

Em relação às redes elétricas especificamente, somente no Vale do Paraíba e Litoral Norte, 19 municípios – 4.935 famílias – já ficaram sem energia por conta de balão na rede elétrica. Segundo a EDP São Paulo, entre janeiro e maio de 2017 já foram registrados quatro casos que trouxeram riscos para a população. Dentre eles, incêndios, altas descargas elétricas e até mesmo acidentes com vitimas fatais.

Também é preciso ficar atentos à produção das tradicionais bandeirolas, pois na hora de fixar estes adereços, não é permitido utilizar os postes de energia. Isso porque essa atitude oferece grande risco de descargas elétricas, além do perigo quanto à altura do poste que pode ocasionar graves acidentes.

Outro alerta que a distribuidora faz é quanto às ligações "irregulares" de energia para as barracas nas festas de rua. Como se recebe um grande número de pessoas, incluindo crianças, elas podem, ocasionalmente, durante a festa, pisar nos fios e receber uma descarga elétrica.

Brinque, divirta-se nas festas juninas e julinas, mas saiba aproveitar os momentos de festas com responsabilidade!

Detran leiloa 643 veículos apreendidos no Vale do Paraíba

Ilustração

O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran.SP) leiloará, no sábado (24), 643 carros e motocicletas apreendidos por infrações de trânsito em São José dos Campos. Do total, 203 veículos serão vendidos com direito a documentação, isto é, eles podem voltar a circular.

O leilão será realizado simultaneamente nas formas presencial e online, a partir das 10 horas. Os lances ocorrerão no site do leiloeiro responsável www.satoleiloes.com.br e no pátio União, (rua José Estácio do Nascimento, 400, Jardim Limoeiro, São José dos Campos).

Pessoas físicas podem arrematar apenas veículos com documentação e o pagamento deve ser feito à vista. Após o arremate, os débitos são baixados e é necessário que o comprador efetue a transferência do veículo para o seu nome, emitindo um novo documento.

Desmanche

Os demais 440 veículos serão destinados a desmonte para revenda das autopeças e reciclagem para reaproveitamento do metal e serão leiloados de forma online (também emwww.satoleiloes.com.br) entre os dias 26 e 30 de junho.

Nesses casos, esses lotes só podem ser comprados por empresas do setor credenciadas pelo Detran.SP.

Academia de Artes realiza 5ª edição do "Orientação"

COLABOROU COM O TEXTO: JOYCE DIAS

***

A Academia de Arte e Design – Imago realizará no próximo dia 10 de julho a 5ª Orientação, que oferecerá reunião pedagógica e palestra para todos os públicos no Colonial Plaza Hotel (avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso), das 18 h às 19h30.

A partir das 18 horas será realizada a recepção dos convidados e às 18h30 iniciará a palestra "Educar pela Arte". O gestor da Academia, Wanderley Ribeiro, irá palestrar o tema "O quadrinho como ferramenta pedagógica e educativa". E a psicóloga e psicopedagoga, Gisele Guirado Marcondes, abordará o tema "Contribuições da Arte para o Desenvolvimento do seu filho (a)".

Acontecerá também, uma reunião pedagógica onde serão apresentadas as atividades e resultados dos alunos produzidos no primeiro semestre, assim como os novos projetos para o segundo.

O evento é aberto ao público e gratuito. As vagas são limitadas e devem ser reservadas antecipadamente, até o dia 8 de julho pelo telefone 3522-6995 ou via WhatsApp 99188-2464.

Eu indico:

A indicação dessa semana é a série 13 REASONS WHY, os 13 porquês em português, que é uma adaptação do livro de Jay Asher. A série é indicada pela servidora pública Marcela Belmonte.

Divulgação

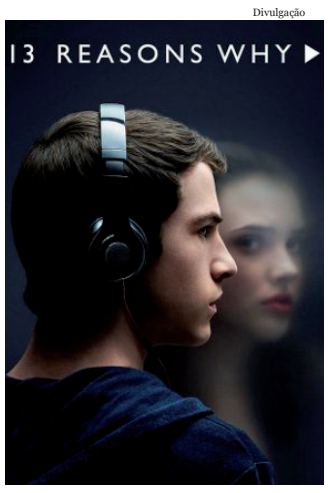

A série contém apenas uma temporada, lançada em março deste ano e com o sucesso obtido já foi renovada para uma segunda temporada e começaram as gravações.

Na primeira temporada são mostrados os motivos que levaram Hannah Baker a cometer suicídio. Ela gravou treze fitas, para que cada um soubesse de toda a verdade. Na segunda temporada serão reveladas as consequências que o suicídio causou.

"Eu comecei a assistir a essa série por indicação dos meus filhos. E indico porque mostra o egoísmo e a fraqueza de quem se suicida e o sofrimento de quem precisa lidar com o acontecimento", disse Marcela.

proseando

Maurício Cavalheiro

- Cadeira nº 30 da APL -
Academia Pindamonhangabense de Letras

EU TE AMO

Divulgação

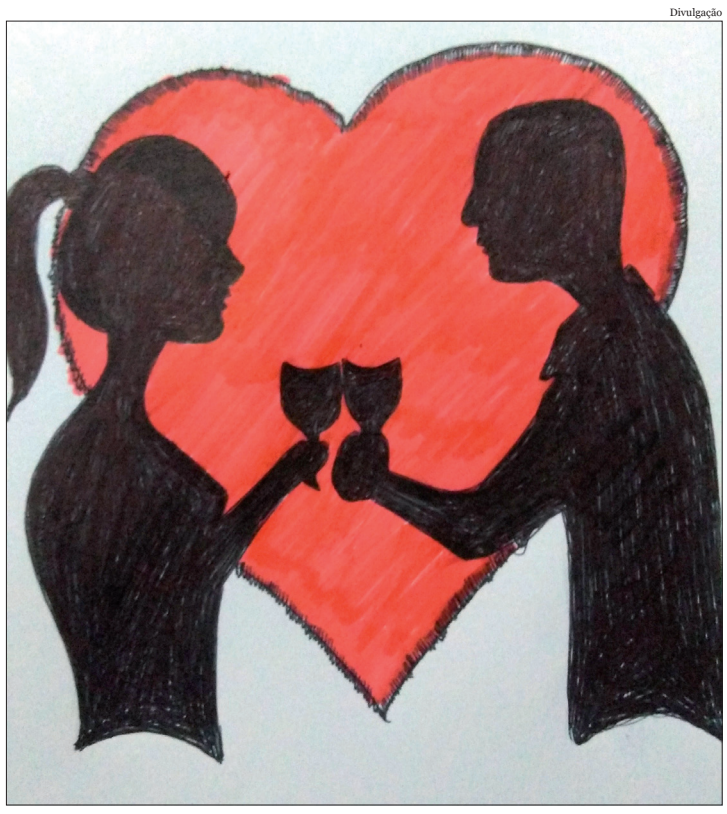

Você ama mesmo? Tem certeza disso? Mas ama de que maneira? "Que seja infinito enquanto dure"? Que dure por toda a eternidade? Ou, sei lá até quando?

Ao dizer que amamos, nos tornamos responsáveis pela pessoa que amamos. Por isso, para não ferir, para não causar danos irreparáveis, é preciso ter convicção ao declarar que sentimos o mais nobre dos sentimentos. Infelizmente, cada vez mais, essas três palavras são usadas com intenções ardilosas para capturar, usar e descartar.

Não nego que já tive experiências amargas, inexplicáveis, doídas demais. Quem não as teve? Entre elas, vivi um relacionamento intenso e harmonioso, regido por afinidades. Nossos lábios se encontravam com a mesma ternura, com a mesma necessidade de quem caminhou desertos e encontrou o oásis. Nossos corpos insaciáveis eram provas irrefutáveis de que o eterno e verdadeiro amor nasce quando o contato físico toca a alma. Porém...

Esse porém, até hoje não consegui decifrar. Certa noite, ela veio ao meu encontro e anunciou o adeus. Fiquei atônito, transtornado. Insisti para que me revelasse o motivo. Recebi apenas um abraço demorado e apertado. Choramos muito. Ela me olhou, disse que me amava, mas que não podíamos ficar juntos; e foi embora sem que eu soubesse o porquê. Que loucura! Quem ama não abandona! Não a julguei e até hoje não a julgo, pois desconheço o motivo. Não tenho dúvida de que um dia o saberei. Só não sei se o entenderei. Mas isso pouco importará. O coração é um cemitério de amores onde alguns foram enterrados vivos.

Sofri. Sofri muito. Mas, apesar das inúmeras armadilhas derivadas de escolhas, também fui muito feliz. Durante onze anos vivi o verdadeiro amor. Amor intenso, sem disfarces, sem segundas intenções.

Seduzido por aqueles olhos dóceis, não hesitei em levá-la para morar comigo. A partir daquele dia, passei a contar os minutos para chegar em casa, pois, depois do trabalho estafante, ela me recebia com festa e removia todos os meus estresses. Eu a recompensava nos fins de semana, com seu passeio preferido: ir ao campo para correr. Às vezes, corríamos juntos, mas eu jamais a vencia. Como protesto pelas derrotas, eu a agarrava e rolávamos na grama, quais dois adolescentes. A felicidade é um pote cheio de simplicidade. Porém...

A vida está cheia de conjunções adversativas! Porém, um câncer agressivo rompeu nossos laços terrenos. Restaram-me o retrato na parede e essa saudade doída. Saudade de uma fidelidade indestrutível. Saudade de Pietra, minha querida cachorrinha dálmata.

Fundação Dr. João Romeiro

- EXPEDIENTE -

Tribuna do Norte

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Jucélia Batista Ferreira MTB Nº 57.570/SP
RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.
REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-280 - Pindamonhangaba/São Paulo
REPRESENTANTE NACIONAL:
RGD-Comunicação S/C Ltda - Rua Duarte de Azevedo, 532 - Santana - CEP 02036-022 - São Paulo/SP - Tel./Fax: (11) 2971-1000 - (E-mail: rgdribas@uol.com.br) -
IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net
contato@tribunadonorte.net

Cidade

Semana de Prevenção e Combate às Drogas começa neste sábado

COLABOROU COM O TEXTO JENNIFER GONÇALVES

***

A abertura da Semana de Prevenção e Combate às Drogas será realizado neste sábado (24), na praça Monsenhor Marcondes, no período da manhã, e contará com a IX mobilização. O grupo de dança do projeto Saindo das Ruas irá se apresentar, além de contar com a presença dos grupos Amor-Exigente e dos Alcoólicos Anônimos que estarão informando a população.

A Semana de Prevenção e Combate às Drogas é uma parceria entre a Prefeitura de Pindamonhangaba e a Ong Coalizão. O Dia Internacional de Combate às Drogas é comemorado no dia 26, mas a programação será de 24 a 30 de junho, nos períodos da manhã e tarde, com diversas atividades de conscientização.

A Coalizão busca prevenir o uso de drogas, visando à redução dos índices em Pindamonhangaba, e para que o objetivo seja alcançado eles procuram fazer a integração de todos os setores, como por exemplo, a Saúde, Educação, Esporte, e Cultura, informando a população através de atividades.

Durante a semana, ocorrerá ações preventivas em diferentes pontos de Moreira César, com fixação de cartazes e agentes instruindo os comerciantes sobre a venda de bebidas alcoólicas aos menores de idade.

Em 2014, foi realizada uma pesquisa sobre o fácil acesso de compra dos adolescentes, o Brasil teve 86% de índice, enquanto Pinda alcançou 51%. Apesar de mais baixo que o índice nacional, os números ainda são considerados altos em Pindamonhangaba, por isso, o trabalho de conscientização continua sendo uma prioridade de entidades como a Coalizão.

Divulgação

Projeto Saindo das Ruas será atração do sábado na programação da campanha

Programação

***24/6 -** IX Mobilização de Prevenção e Combate às Drogas*
***Horário:** 9 às 12 horas.*
***Público alvo:** População em geral*
***Local:** Praça Monsenhor Marcondes*

***25/6 -** Caminhada por uma vida saudável*
***Horário:** 8 as 11h30.*
***Público alvo:** População em geral*
***Local:** Parque da Cidade*

***26/6 -** Dia Internacional de Combate as Drogas – Chamamento Comad*
***Horário:** 9h30 às 11h*
***Público alvo:** Setores e públicos afins*
***Local:** Auditório do Caps AD*

***26/6 -** Divulgação ações preventivas na imprensa local*
***Horário:** Indeterminado*
***Público alvo:** População em geral*
***Local:** Rádios, jornais e TV*

***27/6 -** Ações Preventivas – Adesivagem – proibido venda álcool para menor idade*
***Horário:** Manhã e tarde*
***Público alvo:** Comércio da cidade*
***Local:** Região de Moreira Cesar e loteamentos próximos*

***28/6 -** Encontro com famílias assistidas pelos CRAS*
***Horário:** 14 às 16 horas.*
***Público alvo:** Adolescentes e familiares*
***Local:** CEU das Artes*

***29/6 -** Ações preventivas - fixação de cartazes*
***Horário:** Manhã e tarde*
***Público alvo:** Estudantes ensino fundamental*
***Local:** Escolas municipais, estaduais e particulares*

***30/6 -** Ações preventivas - fixação de cartazes*
***Horário:** Manhã e tarde*
***Público alvo:** Estudantes Ensino Fundamental*
***Local:** Escolas municipais, estaduais e particulares*

Pinda terá encontro aberto sobre desenvolvimento local e sustentável no Vale

A Evoluir, empresa de educação para transformação, promove nesta quinta-feira (22), às 18 horas, a 1ª Mesa Redonda Rais 2017 com o tema: "Diálogos sobre o Desenvolvimento Local Sustentável no Vale do Paraíba e Serra da Mantiqueira: potenciais e perspectivas", no auditório da Funvic, em Pindamonhangaba.

O encontro faz parte da Rais (Rede de Aprendizagem e Inovação em Sustentabilidade), que tem por objetivo formar e fortalecer grupos de ação para que possam atuar como facilitadores do desenvolvimento do potencial humano, integração comunitária e inovação em sustentabilidade.

Os especialistas convidados são: Antonio Devide, Beatriz de Carvalho-Penna e Robson Corrêa. Eles discutirão os temas: Riquezas naturais, socioeconômicas e culturais da região; Experiências bem sucedidas e seus impactos; e Estratégias para a promoção da sustentabilidade e da atuação em rede.

O encontro é livre e gratuito. A mediação do evento será realizada pela equipe de Educação Integral e Liderança da Evoluir.

CONHEÇA OS ESPECIALISTAS

Antônio Devide: atua desde 2005 como pesquisador no Pólo Regional do Vale do Paraíba da Apata (Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios). Especialista em gestão ambiental de sistemas agrícolas pela Ufla (Universidade Federal de Lavras, fez mestrado em policultivo orgânico de mandioca e doutorado em sistemas agroflorestais, ambos em agronomia fitotecnia na UFRRJ (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro). Antônio faz parte também da Rede Agroflorestal do Vale do Paraíba e encabeça mutirões de manejo e implantação de sistemas agroflorestais em diversas propriedades rurais.

Beatriz de Carvalho-Penna:bióloga, doutora em Geologia pela UFRJ e mestre em Zoologia pelo Museu Nacional (UFRJ). Consultora de educação ambiental, permacultura e tecnologia social, Beatriz coordena projetos no Instituto Walden e gerencia a empresa Matriágua Assessoria e Planejamento Ambiental. Ela tem experiência na área de educação ambiental, ecologia aplicada, com foco em gestão de recursos hídricos, agroecologia e permacultura, e também na área de tecnologias sociais para o desenvolvimento comunitário no modelo autogestor.

Robson Corrêa: Formado em design de interiores e movelaria com bambu pelo Instituto Pindorama, no RJ, e em civilização do bambu no Cerbambu Ravena, Centro de Referência de Bambu e das Tecnologias Sociais. Microempreendedor, ele é também fundador da BioCiclo, empresa que oferece o serviço de coleta, por meio de bicicleta, de resíduos orgânicos, que são mais tarde transformados em adubo. O projeto surgiu quando ele decidiu transformar em negócio a compostagem que fazia em sua casa.

Secretário confirma nova liberação de verba para o Centro Dia do Idoso

Divulgação

Floriano Pesaro (Desenvolvimento Social Estadual) visita obras do Centro

Durante visita às obras do Centro Dia do Idoso, nessa terça-feira (20), o secretário estadual de Desenvolvimento Social, Floriano Pesaro, confirmou mais uma parcela de repasses do governo para finalização da construção.

O prefeito Isael Domingues acompanhou a visita e anunciou a consolidação da parceria com o Estado. "Recebemos a vistoria do secretário e, na oportunidade, confirmamos o novo repasse para garantir o andamento da obra", comenta o prefeito

O centro contará com 400 metros construídos, destinado ao acolhimento e proteção de idosos. No local, serão atendidos 50 idosos por dia com atividades de sociabilidade, alimentação e cuidados necessários a semidependentes.

A obra realizada pela Prefeitura de Pindamonhangaba foi conveniada com o Governo Estadual, que repassou R$ 500 mil, no total de R$ 623.481,77 com as contrapartidas do município. A construção que está sendo realizada no Bairro Vila Rica tem previsão de entrega para o fim do ano.

COMTUR Pindamonhangaba - Conselho Municipal de Turismo

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PINDAMONHANGABA-SP

Artigo 1º - O "Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, instituído pela Lei Municipal n.º 3.393 de 15 de dezembro de 1997, alterado pela Lei nº 3587 de 29 de dezembro de 1999, Lei nº 4.608 de 23 de maio de 2007 e pela Lei nº 5.608 de 05 de fevereiro de 2014, terá suas atividades estabelecidas pelo presente Regimento Interno.

DA CONSTITUIÇÃO
Artigo 2º - O "Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é constituído por 35 (trinta e cinco) membros, entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com mandato de dois anos, permitida a recondução, sendo sua representação:
I. Dos Representantes do Poder Público, sendo preferencialmente:
a) 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação e Cultura, Departamento de Cultura;
b) 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação e Cultura, Departamento de Turismo;
c) 01 (um) representante do Departamento de Meio Ambiente;
d) 01 (um) representante do Departamento de Licenciamento Ambiental e Urbanismo;
e) 01 (um) representante do Departamento de Comunicação;
f) 01 (um) representante da Coordenadoria de Eventos;
g) 02 (dois) representantes da Câmara dos Vereadores do Município;
II. Dos Representantes da Sociedade Civil
a) 02 (dois) representantes da Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba (ACIP);
b) 02 (dois) representantes da Associação do Setor Rural, do Turismo Rural ou do Agronegócio estabelecidas no Município, sejam patronais ou empregados.
c) 02 (dois) representantes da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Urbanistas de Pindamonhangaba;
d) 02 (dois) representantes da rede hoteleira do Município;
e) 02 (dois) representantes do Núcleo Turístico do Ribeirão Grande;
f) 02 (dois) representantes do Núcleo Turístico do Piracuama;
g) 01 (um) representante da rede gastronômica Diferenciada;
h) 02 (dois) representantes da rede gastronômica Regional;
i) 02 (dois) representantes dos guias de turismo do Município;
j) 02 (dois) representantes de Agência de Turismo do Município;
k) 02 (dois) representantes de Transportadoras Turísticas do Município;
l) 02 (dois) representantes de Turismo de Aventura;
m) 02 (dois) representantes dos Artesãos do Município.

Artigo 3º: Para o seu pleno e eficaz funcionamento o COMTUR contará com a seguinte estrutura:
I. Diretoria Executiva, composta de: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
II. Plenária – Órgão de deliberação máxima do Conselho.
III. Comissões Temáticas Permanentes – Grupos de trabalhos compostos para elaboração, desenvolvimento, realização, reflexão de assuntos e/ou providências pertinentes ao COMTUR.

§ 1º: O Presidente será eleito por seus membros na primeira reunião ordinária após a posse da nova gestão.
§ 2º: Após eleito o Presidente, o mesmo deverá convidar os demais componentes de sua diretoria, sendo esta composição deliberada em assembleia.
§ 3º: Em caso de renúncia do cargo de Presidente, o vice-presidente deverá convocar num prazo de 30 dias uma nova eleição.
§ 4º: Em caso de afastamento temporário, com apresentação de justificativa, o prazo máximo não poderá ultrapassar 180 dias, consecutivos ou não, dentro do período da gestão. Havendo necessidade de um prazo maior, o mesmo deverá renunciar ao cargo de presidente.
§ 5º: As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez a cada mês, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento de um terço de seus membros.
§ 6º: Às Comissões Temáticas Permanentes compete preparar e analisar as matérias que serão apreciadas na plenária.
§ 7º: As Comissões serão compostas por 2 (dois) ou mais membros, contando com a representação mínima de 1 (um) Conselheiro do Poder Público e 1 (um) Conselheiro da Sociedade Civil.
§ 8º: Excepcionalmente, a fim de auxiliar nos trabalhos das Comissões, estas poderão convidar membros da Sociedade Civil e/ou do Poder Público, para compô-las, mas sem direito a voto.
§ 9º: As Comissões Temáticas Permanentes serão:
I – Comissão de Projetos e Fomento do Turismo (Responsáveis pelos itens I, II, III, V, VI E VII DA COMPETÊNCIA DO COMTUR Artigo 5º)
II – Comissão Legislativa (Responsáveis pelos itens IV, VIII, IX DA COMPETÊNCIA DO COMTUR Artigo 5º)
III – Comissão de acompanhamento e apuração de resultados
§ 10: Cada Comissão deverá ter um coordenador e um relator.
I. Compete ao coordenador convocar as reuniões e coordenar os trabalhos na Comissão.
II. Compete ao relator redigir o relatório dos trabalhos e apresentá-lo oralmente, e por escrito em plenária, esclarecendo, com os demais membros, eventuais dúvidas dos conselheiros.
III. O coordenador de cada Comissão, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo relator.
IV. O coordenador e o relator serão escolhidos pelos membros da Comissão Temática Permanente, com ciência ao Plenário.
V. Por ocasião da convocação para a reunião plenária, poderá ser enviada cópia do relatório para leitura prévia dos conselheiros.
VI. Havendo dúvida não esclarecida pela Comissão na reunião plenária, qualquer conselheiro com direito a voto poderá pedir vistas do processo e apresentar voto em separado, fundamentando sua opinião, na reunião seguinte.
§ 11: Este Conselho poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos para colaborarem nos estudos das Comissões.

DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO

Artigo 4º Os membros do COMTUR serão nomeados através de Portaria pelo Prefeito Municipal, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.
§ 1º: As representações da sociedade civil serão eleitas em assembleia convocada especialmente para este fim, ato que deverá ser coordenado pelo titular da Secretaria de Educação e Cultura, ou por quem ele indicar.
§ 2º: Os conselheiros representantes da sociedade civil escolherão entre si, as ocupações de titularidade e suplência, observados os segmentos.
§ 3º: A fim de eleger os representantes da sociedade civil, deverá ser aberto um Edital de chamada pública com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência de encerramento do mandato.
§ 4º: A elaboração, organização e realização das etapas deste Edital deverá ficar a cargo de uma comissão formada especialmente para esta finalidade, composta com representantes da sociedade civil, podendo ser ou não conselheiros titulares e suplentes, desde que os mesmos não sejam candidatos a recondução.
§ 5º: O Edital deverá ser deliberado pela plenária do COMTUR, e deverá contar com o apoio do Poder Público Municipal para total publicidade ao processo, quanto a divulgação, prazos e formas de acesso ao Edital.

DA COMPETÊNCIA DO COMTUR

Artigo 5º - Ao Conselho Municipal de Turismo compete:
I. Elaborar o Plano de Turismo do Município, formulando as diretrizes básicas a serem obedecidas na Política Municipal de Turismo.
II. Desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas à cidade de Pindamonhangaba.
III. Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de prover a infraestrutura adequada à implementação do turismo.
IV. Opinar na esfera do Poder Executivo, ou, do Poder Legislativo quando, sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
V. Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;
VI. Manter cadastro de informações turísticas de interesse ao Turismo;
VII. Promover e divulgar atividades ligadas ao Turismo;
VIII. Administrar o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com objetivo de captar e repassar recursos para o Plano Turístico Municipal;
IX. Organizar o seu Regimento Interno.

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Artigo 6º - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:
I. Representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;
II. Presidir as reuniões do Conselho;
III. Convocar as reuniões ordinária e extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência, e-mail ou pessoalmente;
IV. Coordenar as atividades do Conselho;
V. Cumprir as determinações do Regimento Interno;
VI. Propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;
VII. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VIII. Assinar as atas de sessões, juntamente com o 1º Secretário;
IX. Adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;
X. Organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e enviar a pauta aos membros, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência;
XI. Abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do Conselho;
XII. Convidar pessoas de interesse do Conselho para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
XIII. Determinar a verificação de presença, através do respectivo livro;
XIV. Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessárias;
XV. Conceder a palavra aos membros do Conselho;
XVI. Colocar matéria em discussão e votação;
XVII. Anunciar o resultado das votações;
XVIII. Ter voto de minerva em caso de empate;
XIX. Decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento;
XX. Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XXI. Mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;
XXII. Estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XXIII. Visitar os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XXIV. Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
XXV. Agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins.

DA COMPETÊNCIA DO VICE-PRESIDENTE

Artigo 7º - Compete ao Vice Presidente do Conselho Municipal de Turismo:
I. Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
II. Assessorar a presidência.

DA COMPETÊNCIA DOS SECRETÁRIOS

Artigo 8º - Aos Secretários do Conselho Municipal de Turismo compete;
I. Assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
II. Secretariar as reuniões do Conselho;
III. Preparar as atas das reuniões e assiná-las conjuntamente com o Presidente;
IV. Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
V. Responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho;
VI. Substituir o Presidente e Vice-presidente em casos excepcionais, quando estes não estiverem em exercício de suas funções.

DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO

Artigo 9º - É da competência dos Membros do Conselho:
I. Comparecer ás reuniões do Conselho quando convocados;
II. Eleger, entre seus pares, o Presidente;
III. Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
IV. Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município e da Região;
V. Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
VI. Constituir os Grupos de Trabalho – GT para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
VII. Votar nas decisões do COMTUR
VIII. Obedecer as normas regimentais;
IX. Apresentar retificações ou impugnações das atas;
X. Desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo Presidente, apresentando o competente relatório;
XI. Comunicar, previamente ao Presidente, a ausência ou a impossibilidade de comparecer ás reuniões para as quais forem convocados.

DAS REUNIÕES DO CONSELHO
Artigo 10- O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros;
I. As sessões ordinárias, mediante prévia comunicação da Presidência, poderão ser canceladas se inexistente matéria para conhecimento e deliberação do COMTUR.
II. As sessões extraordinárias serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante convocação escrita aos Conselheiros, por e-mail;
III. Perderá a representação o conselheiro, que faltar injustificadamente a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano; devendo o mesmo ser substituído por seu suplente, ou nova indicação do segmento.
IV. Não havendo quórum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 15 (quinze) minutos;
V. Fica estabelecido o quórum mínimo de 40% de seus membros, independentemente de sua colocação como titular ou suplente, para as decisões importantes e relevantes ao COMTUR;
VI. As Reuniões serão presididas pelo Presidente do COMTUR, na sua ausência pelo Vice Presidente, na ausência de ambos, por um dos secretários;
VII. As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente do COMTUR apenas o voto de desempate. O voto será restrito apenas aos conselheiros;
VIII. As reuniões do Conselho serão abertas a assistência pública, sendo-lhes concedido o direito de voz pela Presidência desde que não haja interferência no bom andamento dos trabalhos.

Artigo 11 - As sessões do Conselho obedecerão a seguinte ordem:
I. Verificação do número de Conselheiros presentes e quórum, quando necessário, com a instalação dos trabalhos pelo Presidente;
II. Leitura e aprovação da ata da sessão anterior;
III. Leitura e distribuição do expediente e comunicações da presidência;
IV. Assuntos de ordem geral;
V. Encerramento dos trabalhos.

Artigo 12 - A votação será nominal e, eventual voto divergente, será redigido pelo seu prolator e anexado ao respectivo termo de deliberação da maioria, se for o caso, consignando-se sempre o fato em ata.

Artigo 13 - Das sessões do "Conselho Municipal de Turismo – COMTUR" serão lavradas atas de modo resumido, sendo vedadas as transições de discursos e manifestações impertinentes, e conterão:
I. Dia, mês, ano, local e hora da abertura da sessão;
II. Nome dos membros presentes, eventuais convidados e das demais pessoas especialmente convocadas;
III. Sumário do expediente e demais assuntos tratados;
IV. Decisões do Conselho.

Parágrafo único: As atas serão lavradas em livro próprio e/ou digitadas, após serem lidas e aprovadas, receberão as assinaturas do presidente e secretário, sendo o material do expediente arquivado no setor disponibilizado ao Conselho.

Artigo 14 - As deliberações, a critério do Presidente do Conselho, poderão denominar-se Parecer ou Resolução, conforme a importância da matéria apreciada.

Parágrafo único: Essas peças serão redigidas pelo secretário e assinadas pelo Presidente e deverão ser apresentadas ao Prefeito Municipal e/ou outros órgãos competentes para conhecimento e medidas necessárias.

Artigo 15 - O "Conselho Municipal de Turismo – COMTUR", sempre que necessário, contará com o apoio de funcionário (s) municipal (s) que auxiliará (ao) nas atividades relacionadas ao Conselho, devidamente supervisionadas pelo Presidente e/ou pelo secretário, com a seguinte competência:
I. Preparar os locais de reuniões e eventos do COMTUR;
II. Preparar, instalar, preservar, desinstalar, recolher e guardar todos os equipamentos e acessórios, necessários ás reuniões e eventos do COMTUR;
III. Recepcionar, atender e orientar os Conselheiros e visitantes nas reuniões e eventos do COMTUR;
IV. Preparar e encaminhar todo o expediente do Conselho (supervisionar e orientar o sistema de arquivos, correspondência, ofício, contatos telefônicos, cópias reprográficas, etc.);
V. Promover a publicação das notícias das atividades do COMTUR;
VI. Ficar à disposição da Diretoria Executiva e dos Conselheiros, sempre que necessário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16 - Os Conselheiros Titulares e Suplentes não serão remunerados e nem poderão transacionar, direta ou indiretamente, com "Conselho Municipal de Turismo – COMTUR" em quaisquer atividades econômicas, inclusive serviços.

Artigo 17 - Os Conselheiros Suplentes poderão participar em todas as reuniões extraordinárias e ordinárias, tendo direito à voz e voto, conforme estabelece o inciso V do artigo 10.

Artigo 18 - A não correspondência do Conselheiro às atribuições que lhe são conferidas será apreciada pelo "Conselho Municipal de Turismo – COMTUR", em diálogo com o interessado, a fim de ser encontrada uma solução para a situação.

Artigo 19 - No caso de algum membro do "Conselho Municipal de Turismo – COMTUR" concorrer a cargo eletivo na área política, o mesmo deverá pedir seu afastamento ao pleito com a devida antecedência legal.

Artigo 20 - A substituição prévia do Conselheiro Titular pelo Suplente deverá ser solicitada pelo interessado a Diretoria Executiva.
I. No caso do afastamento do Conselheiro ser superior a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, o solicitante deverá esclarecer suas razões ao COMTUR;
II. A substituição dos membros do Poder Público dar-se-á pelo suplente da mesma Secretaria ou Departamento e, a dos membros da Sociedade Civil, pelo suplente indicado pelas entidades representativas.

Artigo 21 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer dos membros do "Conselho Municipal de Turismo – COMTUR", encaminhada por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sessão ordinária, que deverá apreciá-la e votá-la com aprovação de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único - Toda e qualquer alteração, deverá ser encaminhada ao Prefeito Municipal para ciência, sendo posteriormente tornada pública a sua aprovação.

Artigo 22 - Quando não votadas em sessões ordinárias, as alterações regimentais poderão ser decididas em sessão extraordinária convocada pelo Presidente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, considerando-se aprovadas as alterações que tiverem o voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros do "Conselho Municipal de Turismo – COMTUR".

Artigo 23 - A dúvidas que surgirem na aplicação ou interpretação deste Regimento Interno serão resolvidas pelo Presidente do Conselho depois de ouvido a Plenária.

Artigo 24 - O presente Regimento Interno entrará em vigor a partir de sua aprovação e publicação, revogadas disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 13 de outubro de 2016.

Kelly Eugênio Mendonça Faria
Presidente em Exercício – Gestão 2016/2018

COMTUR Pindamonhangaba
Conselho Municipal de Turismo

RESOLUÇÃO COMTUR Nº 001/2016, de 09 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a criação e regulamenta o funcionamento das comissões do Conselho Municipal do Turismo de Pindamonhangaba.

O Conselho Municipal do Turismo de Pindamonhangaba, criado pela Lei n°. 3.393 de 15 de dezembro de 1997, alterado pela Lei nº 3587 de 29 de dezembro de 1999, Lei nº 4.608 de 23 de maio de 2007 e pela Lei nº 5.608 de 05 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, conforme apresentado, discutido e deliberado em reunião ordinária realizada em 09 de novembro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam criadas no âmbito do Conselho Municipal do Turismo de Pindamonhangaba, as seguintes Comissões:
I – Comissão de Projetos e Fomento do Turismo (Responsáveis pelos itens I, II, III, V, VI E VII DA COMPETÊNCIA DO COMTUR Artigo 5º)
II – Comissão Legislativa (Responsáveis pelos itens IV, VIII, IX DA COMPETÊNCIA DO COMTUR Artigo 5º)
III – Comissão de acompanhamento e apuração de resultados
Parágrafo Único - Às Comissões compete preparar e analisar as matérias que serão apreciadas na plenária.
Art. 2º As Comissões serão compostas por 4 (quatro) ou mais membros, contando com representação paritária entre Conselheiros do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 3º – Cada comissão deverá ter um coordenador e um relator.
I – Compete ao coordenador convocar as reuniões e coordenar os trabalhos da Comissão.
II – Compete ao relator redigir o relatório dos trabalhos e apresentá-lo, oralmente e por escrito em plenária, esclarecendo, com os demais membros, eventuais dúvidas dos conselheiros.
III – O coordenador de cada Comissão, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo relator.
IV - O coordenador e o relator serão eleitos pela Comissão, com ciência ao Plenário.
V – Por ocasião da convocação para a reunião plenária, poderá ser enviada cópia do relatório para leitura prévia dos conselheiros.
VI – Havendo dúvida não esclarecida pela Comissão na reunião plenária, qualquer conselheiro com direito a voto poderá pedir vistas do processo e apresentar voto em separado, fundamentando sua opinião, na reunião seguinte.
Art. 4º Compete às Comissões, especificamente o seguinte:

I – Comissão de Projetos e Fomento do Turismo

a) Exercer de forma consultiva e deliberativa para assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Pindamonhangaba/SP;
b) Elaborar o Plano de Turismo do Município, formulando as diretrizes básicas a serem obedecidas na Política Municipal de Turismo.
c) Desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas à cidade de Pindamonhangaba.
d) Opinar na esfera do Poder Executivo, ou, do Poder Executivo, do Poder Legislativo quando, sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
e) Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;
f) Manter cadastro de informações turísticas; monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística.

II – Comissão Legislativa

a) Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de prover a infraestrutura adequada à implementação do turismo.
b) Promover e divulgar atividades ligadas ao Turismo; contudo a integração do Município ao Plano Nacional de Turismo do Ministério do Turismo;
c) Administrar o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com objetivo de captar e repassar recursos para o Plano Turístico Municipal;

III – Comissão de acompanhamento e apuração de resultados

a) Analisar as prestações de contas de verbas destinadas ao Turismo Municipal e submetê-las à aprovação do Plenário;
b) Analisar os processos de infrações administrativas, e submetê-los à decisão do Plenário.
a) Elaborar procedimentos de análise de projetos e padrões a serem seguidos para apuração de resultados, através de gráficos, planilhas, etc.
b) Analisar os Planos de Trabalhos apresentados pelas Comissões e emitir um parecer prévio sobre esses.
c) Dar suporte ao Plenário na aprovação e avaliação de resultados dos projetos e programas a serem executados.
Art. 5º O Plenário e/ou as Comissões poderão criar Grupos de Trabalho, com a participação de profissionais, de representantes de outras organizações e da comunidade, para promover estudos de natureza mais complexa, devendo submeter o resultado de seus estudos à análise das Comissões e à decisão do Plenário.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor à partir de sua aprovação e publicação.

Pindamonhangaba, 09 de novembro de 2016.

Kelly Eugênio Mendonça Faria
Presidente em Exercício – Gestão 2016/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PINDAMONHANGABA /SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.
Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 21/06/2017, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:
SED:18F94 - CONTRATO: 8033005868912 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - AG DIST M CESAR
ENDERECO DO IMÓVEL: AVENIDA VEREADOR ALFREDO MOLINARI, Nº 295, LOTE 12, QUADRA A, ANTIGA AVENIDA UM (1), LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANDRADE. PINDAMONHANGABA/SP

GIANCARLO ERNESTO FOGAGNOLI, BRASILEIRO(A), REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF: 06066426842, CI: 19616173 SSP/SP CASADO(A) COM ANDREA LEITE GOPFERT PINTO FOGAGNOLI, BRASILEIRO(A), CONTADORA, CPF: 07235791802, CI: 26. 194.853-2 SSP/SP.

BANCO BONSUCESSO S/A
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES
21/06/2017-22/06/2017-23/06/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício da Associação dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba – APEAAP -, Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho Emanuel Barreto Rios, no uso das atribuições estatutárias, convoca os associados quites com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos estatutários (conforme artigo 11 e artigo 30 do estatuto social), para Assembleia Geral Ordinária (conforme artigo 12 alínea 12.1 e 12.1.1), com a finalidade de promover e realizar a Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes da Diretoria.
A Assembléia será realizada no dia 15 de agosto de 2017 (terça-feira), na sede da APEAAP, situada a Rua Senador Dino Bueno nº 204, Centro em Pindamonhangaba, com inicio as 13h30, para primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos sócios e às 14h00 para segunda convocação com qualquer que seja o número de associados presentes (conforme artigo 15, parágrafo único do estatuto social), com término às 17h30.
Ordem do dia:
Apresentação dos trabalhos realizados durante a gestão de 2015/2017;
Eleger a Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, Composta por: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro, três (03) membros para o Conselho Fiscal com seus respectivos Suplentes.
Os interessados deverão apresentar o registro da candidatura da "Chapa" até o dia 14 de julho de 2017 (sexta-feira), por meio de requerimento indicando a composição da chapa juntamente com inscrição individual devidamente assinada pelo associado com a intenção de participação nas eleições dirigida ao Presidente da APEAAP (conforme artigo 28 do estatuto social), no período de 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h00.

Emanuel Barreto Rios
Engº Mecânico / Segurança do Trabalho
Presidente APEAAP

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE PINDAMONHANGABA E REGIÃO, Pelo presente Edital, convoca todos os sócios, quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários, a comparecerem na Sede Social do Sindicato, à Rua dos Bentos, nº 481 – São Benedito – Pindamonhangaba - SP, no dia 30 de Junho de 2017, às 14h00, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação da ata da assembléia anterior; b) Deliberação da Prestação de Contas e Relatório de Atividades do exercício de 2016, com o Parecer do Conselho Fiscal. Não havendo número suficiente e estatutário para a realização da Assembléia em 1ª convocação, no horário supra mencionado, a mesma será realizada uma hora após no mesmo dia e local. Pindamonhangaba, 21 de Junho de 2017 – **Sebastião de Melo Neto – Presidente**

SINDMETP
Sindicato dos Metalúrgicos de Pindamonhangaba, Moreira César e Roseira
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgico, Oficinas Mecânicas, Elétricas, Eletrônicas, Serralherias e de Auto Peças de Pindamonhangaba, Moreira César e Roseira
CUT CNM/CUT
Reconhecido pela M. T. P. S., em 01 de julho de 1987 - Publicado DOU de 02/07/87 - CNPJ. 45.379.252/0001-01
Sede: **(12) 3644-1540/ 3644-1541** / Rua Sete de Setembro, 232/246, Centro / CEP 12410-020 - Pindamonhangaba/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O STIMMME de Pindamonhangaba, Moreira César e Roseira, convoca todos os trabalhadores a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 23 de junho de 2017, às 17:00 horas em primeira convocação e às 17:30 horas e em segunda convocação na sede do Sindicato localizada à Rua Sete de Setembro, no 232/246, Bairro: Centro, cidade Pindamonhangaba, com a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e deliberação ao sobre Ata da Assembleia geral anterior;

b) Aprovação de pauta de reivindicações da Campanha Salarial/17 (cláusulas de natureza social e econômica), que será encaminhada às Entidades Sindicais Patronais (Grupos de negociações); para a próxima data base da categoria metalúrgica;

c) Autorização para diretoria celebrar Convenção, e/ou Acordo, e/ou Contrato Coletivo de Trabalho, bem como instaurar Dissídio Coletivo;

d) Outros assuntos de interesse da categoria.

Pindamonhangaba, 22 de junho de 2017.

Herivelto dos Santos Moraes, presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO Nº 5.426, DE 1º DE JUNHO DE 2017.
CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2017, tendo como tema central: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 1º junho de 2017.
Isael Domingues - Prefeito Municipal
Amauri Monteiro - Presidente CMAS
Valéria dos Santos - Secretária de Saúde e Assistência Social
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 1º junho de 2017.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/Memo nº 45/2017-SGAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA GERAL Nº 4.870, DE 21 DE JUNHO DE 2017.
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão de Estudos Orçamentários - CEO, com a finalidade de preparar estudos para proposituras orçamentárias e plano plurianual.
Art. 2º Designar os senhores a seguir indicados para compor a CEO:
- João Carlos Muniz
- Rosemeire de Oliveira Nascimento
- Fabiano Vanone
- Fabrício Augusto Pereira
- Antônio Carlos de Macedo Giudice
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 21 de junho de 2017.
Isael Domingues - Prefeito Municipal
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 21 de junho de 2017.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

---

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

==========
ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
==========

Às 15:00 horas do dia 20 de junho do ano de 2017, na Sala de reunião do Departamento de Finanças, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, reuniram-se os Srs. Thiago Vieira Carvalho - Superintendente do FPMP, Francisco Piorino Filho e Roberto Pereira de Souza, todos membros do Conselho de Administração, e a convidada Ana Flavia Mateus de Souza, para a apreciação, discussão e deliberação dos atos de competência deste colegiado adiante referidos.
O Senhor Superintendente deu início informando aos Srs. Conselheiros presentes a seguinte ordem do dia, conforme publicado na pauta contida no ato convocatório da presente reunião:
a) Emissão de parecer sobre os balancetes mensais deste exercício do Fundo de Previdência (LC n° 01/2004, art. 10);
b) Outros assuntos diversos.
Ato contínuo deu conhecimento aos presentes do balancete mensal de fevereiro, março e abril de 2017, com o respectivo parecer favorável dado pelo Conselho Fiscal, que foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Administração.
Em seguida, passou ao próximo item da pauta, outros assuntos diversos, sobre a pensão das senhoras: Maria do Carmo Teixeira e Izabel Nogueira Santiago, o que foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Administração.
O Senhor Superintendente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, encerrou a reunião e foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme pelos presentes, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração.

Thiago Vieira Carvalho
Superintendente do FPMP

Roberto Pereira de Souza
Conselheiro

Francisco Piorino Filho
Conselheiro

Ana Flavia Mateus de Souza
Convidada

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias das Conselheiras Tutelares titulares Juliana Bertolino (29 de junho a 18 de julho de 2017) e Maria Aparecida Monteiro (19 de julho a 17 de agosto de 2017), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, o Conselheiro Tutelar Suplente:

2º Rodolfo Fonseca de Lima Rocha
O Conselheiro Suplente acima citado deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal, com seus documentos pessoais e procurar pela Sra. Fabrícia ou Sra. Ondina (RH da Secretaria de Saúde e Assistência Social), a fim de tratar da substituição das Conselheiras Titulares durante os períodos de férias.
Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos a 3ª Suplente, Sra. Arone Lúcia Gomes de Paula.

Carla Henriete Bevilacqua Piccolo
Presidente

Cidade

Divulgação

"Era uma Vez um Rei" fala de poder e riqueza de forma lúdica

Praça Monsenhor Marcondes receberá peça teatral gratuita

COLABOROU COM O TEXTO: **JOYCE DIAS**

O Circuito Cultural Paulista, da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, em parceria com a Prefeitura de Pindamonhangaba trará neste sábado (24) o espetáculo de rua "Era Uma Vez um Rei". A atração acontecerá na praça Monsenhor Marcondes, no centro da cidade.

Com texto de Oscar Castro e dedicada a Lino Rojas, dramaturgo peruano radicado em São Paulo, a montagem do Grupo de Teatro Pombas Urbanas, mostra a vida de três catadores de papelão, ferro e garrafas, que se revezam na condução de seu carrinho. O trabalho vai se transformando numa brincadeira em que, a cada nova semana, um deles se torna rei, depois presidente e, finalmente, ditador.

Cada vez mais envolvidos no jogo, que também ganha intensidade, os catadores se afastam da realidade e entram num universo de fantasia em que o poder e a riqueza são tratados de forma lúdica. Abandonando seus escrúpulos, eles não poupam esforços para dominar e manterem-se no poder.

O Circuito Cultural viabiliza peças e atrações culturais para mais de 100 cidades paulistas.

A peça teatral, gratuita para todo o público, tem início às 10 horas. Para mais informações, o site omelhordaculturasp.com, oferece a programação completa do Circuito cultural Paulista, que acontecerá no estado até o mês de novembro.

VALE DO PARAÍBA REGISTRA QUEDA EM ACIDENTES COM VÍTIMAS FATAIS

De acordo com o Infosiga SP, pessoas de 18 e 29 anos respondem por 24% das fatalidades e 38% das vítimas em ocorrências com motocicletas no Estado

Segundo dados do Infosiga -SP, feito pelo Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, programa do Governo de São Paulo que visa reduzir pela metade o número de óbitos no Estado até 2020, o Vale do Paraíba registrou queda de 23% em acidentes com vítimas fatais no acumulado de 2017 em comparação aos primeiros cinco meses de 2016. Foram 164 casos no ano passado, contra 126 em 2017.

Taubaté teve redução de 67% no período (de 27 para 9); Jacareí, 64% a menos (de 25 para 9); Guaratinguetá, 40% menos (de 10 para 6) e Caraguatatuba, redução de 40% (de 8 para 5). São José dos Campos registrou leve variação de aumento, de 4%, passando de 27 para 28 casos.

Em todo o Estado, no acumulado do ano, de janeiro a maio, a queda no número de óbitos é de 5,5%, com 2398 em 2016 e 2266 em 2017, registrando 132 mortes a menos.

Divulgação

A campanha Maio Amarelo alertou para os riscos do trânsito e incentivou a direção segura no Estado de São Paulo

O mês de maio mostrou aumento de 2,6% (505 em 2016, 518 em 2017), enquanto os acidentes com vítimas apresentaram nova queda (-4,9%) na comparação com o mesmo período do ano passado.

Colisões contra objetos fixos e atropelamentos lideram as estatísticas.

Do total, 24% das vítimas têm idade entre 18 e 29 anos, comprovando que os jovens se envolvem com maior frequência em acidentes graves. Quando são analisadas ocorrências com motocicletas, verifica-se que 38% das fatalidades envolvem essa faixa etária. Em 60,5% dos casos, os jovens são condutores dos veículos, número superior à média geral para acidentes fatais (48,5%).

O Infosiga SP de maio aponta para uma redução no número de acidentes com vítimas. Neste ano, foram 15.825 ocorrências contra 16.644 em 2016 (-4,9%). Com relação aos óbitos, apesar do aumento de fatalidades em maio, o acumulado do ano permanece em queda. Entre janeiro e maio de 2017, foram registrados 2.266 óbitos causados por acidentes de trânsito no Estado, redução de 5,5% na comparação com o ano passado (2.398).

Período de festas juninas exige cuidados com rede elétrica

COLABOROU COM O TEXTO: JOYCE DIAS

Junto com o mês de junho chega aquela vontade de aproveitar uma festa junina com os amigos. Seja com a turma da escola, do trabalho ou com os vizinhos, o importante é se preparar e ficar atento aos cuidados que devem ser tomados durante a organização do evento para garantir um momento de festividade livre de qualquer tipo de acidente.

Você sabia que só no Vale do Paraíba e Litoral Norte (19 municípios), 4.935 clientes da EDP São Paulo já ficaram sem energia por conta de balão na rede elétrica? Entre janeiro e maio de 2017 foram registrados quatro casos que ofereceram diversos riscos para a população. Dentre eles, incêndios, altas descargas elétricas e até mesmo acidentes com vítimas fatais.

Para evitar acidentes como estes, você deve ficar atento para as dicas em que a EDP São Paulo alerta em relação à rede elétrica, seja na utilização de enfeites, fogos de artifício ou de balões, que são proibidos por lei.

Os cuidados devem começar nos preparativos para a festa, na produção das tradicionais bandeirolas. Já que na hora de fixar ornamentos típicos de adereços, não é permitido utilizar os postes da Distribuidora. Isso porque essa atitude oferece grande risco de descargas elétricas, além do perigo quanto à altura do poste que pode ocasionar graves acidentes.

Ligações na rede elétrica

A EDP São Paulo alega que todas as instalações da rede elétrica, que compreendem equipamentos como transformadores, estruturas e meios de transmissão de energia, como cabos e demais componentes da rede, energizados ou não, apresentam riscos e não podem ser utilizados para fixação de decorações.

Deve-se ficar em alerta também para as ligações irregulares feitas para energizar as barracas nas festas de rua. Pois quando é esperado atender um grande número de pessoas, entre elas podem estar crianças que, ocasionalmente, podem pisar nos fios e receber uma descarga elétrica.

O relações institucionais da EDP São Paulo, Marcos Scarpa, reforça os cuidados que devem ser tomados em relação às ligações irregulares. "As ligações clandestinas, além de serem consideradas crime, aumentam o risco de acidentes com a rede elétrica. Caso necessário, os responsáveis pelos eventos devem procurar a Concessionária e solicitar ligações provisórias com antecedência, que serão realizadas pela equipe de técnicos altamente capacitados", declara.

As ligações provisórias podem ser solicitadas nas agências de atendimento da EDP São Paulo, que em Pindamonhangaba fica na rua Bicudo Leme, centro. O procedimento de solicitação deve ser realizado antecipadamente, entre 30 e 60 dias antes da festividade, visto que é cobrada uma taxa de acordo com a relação de cargas e tempos utilizados. A taxa é gerada por meio de boleto, em que o solicitante deve a custear antes da realização do evento.

Divulgação

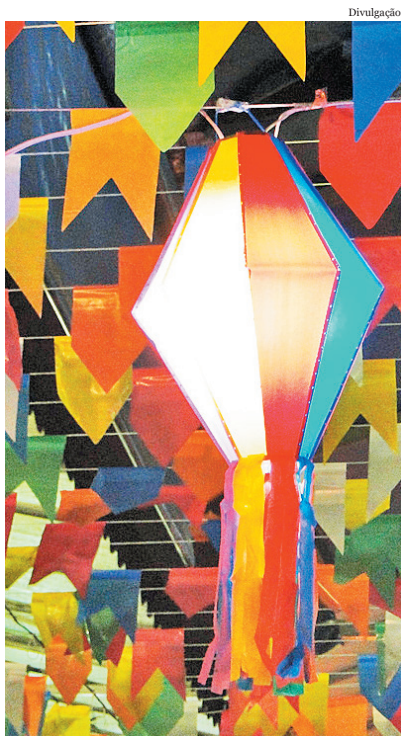

Balões estão entre as maiores causas de acidentes nas festas juninas

Balões são proíbidos por lei

O uso de fogos de artifícios também exige muita cautela quanto à proximidade da rede elétrica. Isso também ocasiona graves acidentes e pode resultar na queda de energia, prejudicando moradores próximos ao evento.

Outro alerta da EDP São Paulo se refere aos riscos de se soltar balões, lembrando que tal atitude é proibida em defesa ao meio ambiente, lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. A referida lei estabelece que fabricar, vender, transportar ou soltar balões são atos passíveis de pena de um a três anos de detenção e multa. Ao atingir a rede elétrica os balões podem causar acidentes, curtos-circuitos e incêndios.

Em casos de acidentes, primeiro deve-se entrar em contato com a emergência e dar suporte a vitima. Em seguida, deve-se ligar para a central da EDP São Paulo (0800 721 0123) e informar o ocorrido, já que em muitos casos, devido ao curto, é desligada a energia elétrica das localidades mais próximas.

Em caso de qualquer anomalia na rede elétrica, os consumidores devem entrar em contato pelo site da Distribuidora, www.edp.com.br, ou pela Central de Atendimento ao Cliente, por meio do 0800 721 0123, que funciona 24 horas e com ligação gratuita.

História

POR ALTAIR FERNANDES CARVALHO

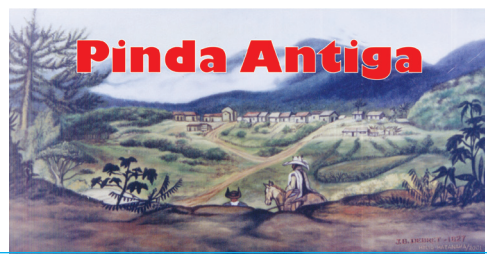

QUINTA-FEIRA

A onça fantasma da serra da Mantiqueira

A felina aparecia nas noites de luar e aterrorizava o povo das montanhas...

Entre os causos, lendas e fatos da Pindamonhangaba de antigamente, encontramos a história de uma onça enorme e sem uma das patas dianteiras: a onça maneta... também conhecida como a onça fantasma da serra da Mantiqueira! Em uma crônica publicada na edição de 26/8/1986 do jornal Tribuna do Norte, Francisco de Palma Neto, que colaborava com o jornal sob o pseudônimo de Quito, inicia seu artigo assim se referindo à terrível felina:

"Contava-nos o mais antigos moradores da cumieira da Mantiqueira, que num pedaço de chão de mais ou menos trinta léguas – de Itajubá a Sapucaí - com a Itapeva os Campos do Jordão e a Embaú, no meio, existiu uma onça pintada e maneta, a qual, mais parecia um fantasma, já que, nas noites de luar, atacava, às vezes de dois ou mais lugares ao mesmo tempo e em longo espaço de terreno, como se fosse assombração, já que duas feras sem uma das patas, era inacreditável. Imaginava-se que aquele bicho perdera suas unhas com um tiro de espingarda ou presa num mundéu. Duma coisa, porém todos tinham absoluta certeza: odiava os homens! Odiava-os como se também soubesse que o seu defeito fora causado por aquele seu inimigo. Por isso, quando não podia atacar um homem atacava uma coisa que lhe pertencesse, assim como um cavalo, um bezerro ou um porco. Quando atacava, num acesso de raiva, estraçalhava-os num ato de vingança premeditada. Não era à toa que nas luas cheias, só os mais experimentados ou os mais valentes, se aventuravam viajar pela serrania."

Para representar "os mais valentes", Quito lembra Zé Carapinha. Cavaleiro destemido mencionado por Balthazar de Godoy Moreira em seu livro "...E os Campos do Jordão foram Pindamonhangaba" (São Paulo,1969), como Zé Carapina, um dos empregados de seu pai que ajudara na construção da casa da Fazenda da Guarda em Campos do Jordão. A fazenda (não existe mais) também é citada na crônica de Quito sobre o ocorrido envolvendo a onça maneta e o tal Zé Carapinha ou Carapina...

Segundo Quito: *"Dizse que certa vez acompanhando uns rapazes que foram hóspedes da Fazenda da Guarda, pertencente aos Godoy Moreira, o Zé, mesmo com o luar, descia a serra, quando depois de cruzarem o ribeirão do Casquilho, ele, gritou para a rapaziada: 'Coro nos animais, moçada. A maneta está no nosso rastro!'*

Os moços desabalaram serra abaixo, só parando na Fazenda Graminha, onde se arrancharam até que o dia clareasse. Ali ficaram sabendo que a pintada abatera um garrote encostadinho na casa, na boquinha da noite. Matara, mas não comera um só pedaço. Daí, agradecidos, quiseram saber como o Zé Carapinha percebera que a danada da onça os ameaçara, e ele, sem responder, perguntou-lhes:

'Meceis alembram qui mandei tocar os animais a toda brida logo adispois de nóis atravessá o Ribeirão do Casquilho, não foi? Confirmado, ele continuou: 'antis de nóis vadeá o córgo, os sapo e os grilo tava cantando, não tava? Quando nóis atravessemo eles silenciaro e logo dispois garraro de novo! Certo?. Mais dispois, pra móde de que eles pararo de novo, si atrais de nóis num vinha viva alma? Só podia sê ela".

E Quito encerra seu causo afirmando que era mesmo a pintada maneta.

A onça da Mantiqueira segundo Newton Lacerda

Em texto elaborado quando era o diretor do Arquivo Municipal Athayde Marcondes, Newton de Lacerda César (desencarnou em 1992) revela-nos a origem da tal onça fantasma. Conta que nos tempos do desbravamento das matas virgens pelos paulistas, um sertanista pindense, conhecido por capitão, seguindo o rastro de uma pintada lá pelas bandas do rio Piracuama, acabou descobrindo uma passagem para os sertões de Minas Gerais: a "Passagem do Piracuama". Como forma de gratidão ele passou a proteger o tal felino, não permitindo que atirassem no bicho.

Infelizmente acontece de um aventureiro, que estava de passagem rumo às Minas, deparar com a pintada. Assustado com o tamanho da onça, ele mandou chumbo pra cima dela. A carga arrancou-lhe de uma das patas dianteiras, mas ainda assim ela desapareceu mata adentro. Depois disso ninguém mais soube do paradeiro do perigoso animal. Uns diziam que ela tinha morrido em sua toca nos contrafortes da Mantiqueira. Outros, que sua carcaça apodrecera nas águas do Piracuama.

Muito tempo depois, quando já nem se falava mais da onça da Mantiqueira, começou a correr a notícia que uma pintada enorme e furiosa vagava pela região entre o Pico Agudo e a Serra Preta. Às vezes, era vista até nas cercanias de Campos do Jordão. Uns sertanistas que haviam dado com ela calculavam que o animal tivesse dez palmos da ponta do focinho até a cauda e uns quatro palmos de altura. Seu pêlo era fulvo, revelando que se tratava de animal velho. Havia, no entanto, uma particularidade que a diferenciava de outras onças: não tinha uma das patas dianteiras, era uma onça maneta!

A agressividade dessa fera passou a atemorizar os tropeiros, viajantes e moradores do sertão. Aquela onça carregava uma ira terrível. E não era só contra o homem, estraçalhava qualquer animal que visse pela frente. Um de seus mais terríveis ataques foi na Serra Preta, num sítio localizado no antigo caminho que ligava Pinda à estação Eugênio Lefévre e ao Sul de Minas. O dono do sítio tinha ido à Vila fazer compras. Era noite quando a onça invadiu a casa e matou a mulher e as crianças. Depois foi no terreiro e estraçalhou os animais domésticos que encontrou. Não satisfeita, ficou à espreita, pois um cavaleiro se aproximava. Era o sitiante, mal teve tempo de desmontar. Só o cavalo escapou porque disparou assustado.

Dizia o pesquisador da história de Pindamonhangaba, que nas noites de lua cheia a fera urrava nas quebradas da Mantiqueira, amedrontando o povo das montanhas. Eram poucas as pessoas que tinham coragem de passar nos locais onde ela aparecia. Diziam uns que ela era o fantasma daquela onça da "Passagem do Piracuama", que, há muito anos, um caçador tinha deixado sem uma das patas. Outros falavam que era o espírito da tal que, em noites de lua cheia, se apossava do corpo de outra onça maneta e saía atacando homens e animais.

Seu Lacerda, assim popularmente conhecido, dizia que onça da Mantiqueira foi muito comentada até os meados do século XX, e que pesquisando antigos documentos no Arquivo do Estado, havia deparado com algumas notas referentes a uma "enorme onça pintada, aleijada da pata dianteira, que vagava pelas encostas e altiplanos da Mantiqueira."

Soneto de J. Ezequiel de Souza, publicado no jornal (extinto) "A cidade" em julho de 1935.

Dedicada ao leitor Cardosinho

Nossa página de história desta edição é dedicada a José Joaquim Cardoso, o gráfico Cardosinho, que no dia 19 de junho nos antecedeu na viagem para o plano espiritual. Assíduo leitor do jornal Tribuna do Norte, foi apreciador e incentivador desta editoria dedicada às reminiscências, causos e fatos da Pindamonhangaba de antigamente. Que seja amparado e esclarecido pelos irmãos espirituais na outra morada do Senhor!

(Altair)